

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 16/04/2024 a 24/04/2024 - Nº 173 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4355 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5198, de 05 de março de 2008, que instituiu o Feriado Estadual, "Dia de São Jorge" no dia 23 de abril de cada ano;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.040 de 11 de abril de 2024, que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, editará Ato Próprio, regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública no Município.

Art. 4º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 4356 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2) - REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL 11.740/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de realizar o acompanhamento e avaliação das inscrições e todo o processo de desenvolvimento de ações direcionadas ao Setor Cultural - LEI FEDERAL 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2) - REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL 11.740/2023), ficam nomeados os membros que acompanharão a execução da referida lei no Município de Santa Maria Madalena :

. Representantes do Poder Executivo Municipal:

José Alexandre Portugal Lima;

Angélica Chança;

Maurício Gabriel Junior.

. Representante da Sociedade Civil:

Valmir Machado de Lima;

José Marques;

João Vítor do Amaral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 4357 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
428	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
427	04.01.08.244.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.92.00	Próprios	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura de Santa Maria Madalena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em parceria com a Casa da Cultura Professor Francisco Portugal Neves, convida todos os agentes culturais - artistas, produtores culturais, espaços, grupos, associações e entidades culturais do município - a participarem desta chamada pública. O objetivo é fornecer informações detalhadas sobre a implementação e execução da Lei Federal (Aldir Blanc 2) nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, direcionadas a todos os envolvidos na produção cultural de Santa Maria Madalena.

Data: 27 de abril de 2024

Local: Casa da Cultura Professor Francisco Portugal Neves

Horário: 16h

PORTARIA Nº 001/2024

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º – A presente portaria tem por objetivo tornar pública a relação nominal dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bolsistas integrantes da Guarda Mirim de Santa Maria Madalena pelo período correspondente a 01/02/2024 a 01/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2008 de 20 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2080 de 27 de março de 2018.

Nº	Nome Completo
001	Ana Beatriz Pires de Oliveira
002	Ana Priscila Clementino Alves
003	Bianca da Silva R. Maçal Ferreira
004	Cácio Soares Giron Daflon

005	Ellen Siqueira Caetano
006	Esther Oliveira de Lima
007	Gabrielhe V. da Veiga Machado
008	Giovanna de Almeida Grandi
009	Iani dos Santos de Lima
010	Íris Couto Cascabulho Antonio
011	Ivander dos Santos L. do Couto
012	Izabella Carvalho Soares
013	Izabelle Vitória do O. Hernandez
014	João Paulo Costa Ferreira
015	João Pedro Silva Corrêa
016	ketlyn Silva Brandão
017	Kyara Motta Teixeira
018	Lara Cardozo do Couto
019	Lays da Silva Fernandes
020	Leticia dos Santos Quintes
021	Luisi Noemi Sobrino Moreira
022	Maria Eduarda P. da Silva Rosa
023	Maria Isabelly da Silva Santuchi
024	Maria Luiza Perdomo Macieira
025	Pedro Henrique Silva Fernandes
026	Petherson Dias Bardasson
027	Raylla Motta Teixeira
028	Suelen Reis Ascenciano
029	Vitória Dutra dos Santos
030	Vitória Pereira Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 05 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 004/2024 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VI-GÊNCIA: 15/04/2024 à 01/06/2024. VALOR: R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 004/SAD/2024 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA:

15/04/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e RENATA CHAGAS BARDASSON – CPF: 106.380.687-97.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 055/SAD/2022. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Auxiliar de Creche – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 01/06/2022. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e DILVAN SANTUCHI QUINTES.

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 002/SAD/2021. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Assistente Social – Fundo Municipal de Assistência Social. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e Fundo Municipal de Assistência Social e STELA DUTRA FIALHO CHAGAS.

Portaria nº: 027/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Márcia Ventura Rodrigues Franco de Souza, matrícula 2640/9, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade referentes ao período de 02/01/2012 a 01/01/2017, a contar de 01 de Abril de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0996/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 27 de Março de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 028/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Abril de 2024.

PRÓPRIO MÊS		
1)	ALAN DA SILVA QUINTES	2023/2024
2)	LILLIAN MACHADO LEÃO	2024/2025
3)	LUCIANA FERNANDES ROCHA FONSECA	2022/2023
4)	MARINALVA BOECHAT FERNANDES	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Abril de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 02 de Maio de 2024.

ADIANTAMENTO		
1)	ALCELI DIAS VERNEK	2023/2024
2)	ALINE GONÇALVES MAIA	2023/2024
3)	ALTAIR VENANCIO DA SILVA BOECHAT	2023/2024
4)	ANA DARC DE SOUZA SILVA	2022/2023
5)	ANA PAULA SILVA NORONHA DE SOUZA	2023/2024
6)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2024/2025
7)	CARMEN LUCIA LOPES TEIXEIRA	2023/2024
8)	CLAUDIO VIRGILIO DE PAULA SIQUEIRA	2024/2025
9)	FLAVIO AUGUSTO BAZIL COELHO	2022/2023
10)	HILDEBRANDO BUZZI DA SILVA	2023/2024
11)	JADIEL DE SOUZA	2023/2024

12)	JANAINA DE CARVALHO CUNHA GUZZO	2022/2023
13)	JANIO RIBEIRO NATAL	2022/2023
14)	JOAO DOS SANTOS DA SILVA	2021/2022
15)	JOSE ANTONIO DE FARIA MELEGARI	2022/2023
16)	JOSE AUGUSTO DA SILVA ASSIS	2023/2024
17)	JOSE DE SOUZA SANTOS	2023/2024
18)	JULIANA GORNI SOARES CUNHA	2023/2024
19)	LIAMAR MACHADO MUNIZ DA SILVA	2023/2024
20)	LUIS ERNANE DO COUTO DE PINHO	2022/2023
21)	LUIS FERNANDO DE FARIA VERBICARIO	2023/2024
22)	LUIZ ANTONIO DE ABREU RIBEIRO	2023/2024
23)	MADALENA MARIA DE SOUZA DA SILVA CYPRIANO	2022/2023
24)	MONICA ARRUDA VALENTE	2023/2024
25)	NATANAEL FONSECA MARTINS	2021/2022
26)	NELSIR SILVA DAFLON	2023/2024
27)	PALOMA BOTELHO FREITAS	2023/2024
28)	PAULO ROBERTO REIGOTO CARINO	2023/2024
29)	RICARDO FERREIRA NINES	2023/2024

Portaria nº: 030/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Romário da Fonseca Bizzo, matrícula 2314/0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referentes ao período de 01/11/2016 a 31/10/2021, a contar de 10 de Abril de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1096/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Abril de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 09 de Março de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

